



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO N.º 053/2020

De: 28 de Abril de 2020

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 790/2.019 de 17 de Dezembro de 2.019 e Lei Municipal 792 de 17 de Dezembro de 2.019.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), no orçamento vigente da Câmara Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, conforme discriminado abaixo:

SUPLEMENTA

0.1.00.000000 - Recursos Ordinários.
000053/2020 SUPLEM. 0012-01.001.01.031.0001.2001.339040000000 8.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 8.000,00

ANULA

0.1.00.000000 - Recursos Ordinários.
000053/2020 REDUCAO 0020-01.001.01.031.0001.2004.339039000000 8.000,00

TOTAL ANULADO R\$ 8.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos, em 28 de Abril de 2020.

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
PREFEITO MUNICIPAL**